

CONTINUIDADE DA POLÍTICA DE MÃES: RECONHECENDO A NECESSIDADE DE DISCUSSÃO DA PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA PARA MÃES NA UFPEL

TAUANE GOMES¹; KAREN DA SILVA ANTUNES ²; CLAUDIA FERRAZ ALMEIDA³; HELLEN ARMAO CORREA⁴; STÉPHANIE REGINA WAUTIER SCHAEFER BATISTA⁵

¹*Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – tauanegomes@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – karenestaopublica@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – claudia-ferraz@outlook.com.br*

⁴*Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – hellenarmao@gmail.com*

⁵*Universidade Federal de Pelotas (UFPel - sbatistasul@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A permanência de estudantes mães na universidade é um tema que vem ganhando cada vez mais relevância no cenário acadêmico. A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e da Coordenação de Políticas Estudantis (CPE), tem buscado desenvolver estratégias que contemplam as necessidades específicas desse grupo.

O Programa de Auxílio Pré-Escolar (PAPE), estabelecido em 2009 e formalizado pela Resolução nº 90/2024, continua sendo o principal suporte financeiro, oferecendo uma bolsa mensal equivalente a 30% do salário mínimo para quem tem a guarda de crianças de até 5 anos e 11 meses. Em 2024, foram contabilizados 96 estudantes recebendo o auxílio, a maioria sendo mães. Em 2025, esse número subiu para os 102 alunos que são beneficiados atualmente.

A Política de MÃes, oficializada pela Resolução nº 90/2024, adicionou outras formas de auxílio, como espaços com fraldários, cadeiras de amamentação, ampliação do auxílio-alimentação e transporte universitário para os filhos, além de prioridade no acesso a serviços psicossociais. Essa formalização representou um avanço importante, porém os obstáculos ainda existem e pedem que o debate continue para aprimorar ações.

Neste trabalho, ao referir-se às “mães” entende-se a referência igualmente aos pais. Essa escolha linguística baseia-se numa perspectiva feminista que compreende a parentalidade contemporânea alicençada na sobrecarga materna (Souza; Reis, 2023).

2. ATIVIDADES REALIZADAS

Em 2025, a UFPel demonstrou progressos significativos em prol da permanência de mães Universitárias:

Auxílio financeiro: o PAPE ampliou seu alcance, amparando 102 estudantes.

Estrutura física: Espaços com fraldário e ambiente para amamentação mais fraldários e locais para amamentar foram instalados em pontos-chave dos campi,

somando-se à criação da Afroteca, área recreativa para os filhos durante as provas, aliviando o peso sobre as mães.

Bem-estar psicológico: a PRAE intensificou seu programa de combate ao suicídio, promovendo amparo direcionado a mães alunas em momento delicado.

Apoio mútuo: A criação de um grupo na rede social whatsapp lançado no ano de 2024 com o intuito de dar assistência e apoio às mães, grupo este que se mantém ativo servindo como canal de compartilhamento de vivências e organização de ações conjuntas.

Paralelamente, a PRAE conduziu um estudo institucional em 2024, cujos resultados foram apresentados no início de 2025. Das 143 respostas, a maioria expressiva veio de mães (83,2%), expondo um quadro de desafios que impactam a continuidade nos estudos:

60% das mães já precisaram realizar o trancamento de disciplinas, pausaram matérias ou pensaram em desistir da graduação por causa da maternidade.

79,7% defenderam como essencial a abertura de creches ou espaços de recreação na universidade.

47,6% frisaram a urgência de mais ambientes familiares, e 37,8% solicitaram mais fraldários.

Assistência psicológica e verba foram mencionadas como necessidades imediatas.

Esses números realçam que, apesar dos avanços da instituição, a permanência integral ainda esbarra em obstáculos, principalmente pela escassez de creches públicas em Pelotas, a falta de suporte, os percalços no transporte e a sobrecarga emocional.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A UFPel demonstra sua persistência em 2025 com a manutenção da Política de Mães, assegurando o suporte essencial para que alunas com filhos continuem e finalizem seus estudos. O aumento de participantes do PAPE, junto à abertura de novos locais de auxílio, ilustram progressos notáveis.

No entanto, os resultados do estudo conduzido pela PRAE/CPE indicam que ainda há um imenso caminho a percorrer, o trabalho a ser feito é longo e ainda há muito por fazer. A maior necessidade relatada continua sendo a construção de uma creche na universidade, ou ao menos acordos com creches da cidade, e também o aumento de áreas para crianças nos campus. Do mesmo modo, é crucial reforçar o suporte à saúde mental e adotar alternativas curriculares flexíveis, que permitam ajustar a vida acadêmica às necessidades da maternidade.

“A sociedade não está preparada para aceitar crianças em ambiente de adultos. E ter filhos, estando na universidade, te faz uma errante na vida, dentro dessa composição linear que acham que a vida tem que ter” (GOMES, 2017, s.p.).

A Política de Mães não deve ser encarada como um privilégio isolado, mas como uma estratégia de equidade dentro da universidade. Assegurar a continuidade dos estudos para as mães universitárias que diversas vezes sofrem com o sistema interseccional e atravessadas por múltiplas camadas de exclusão e sobrecarga, facilitar o acesso ajudando a evitar o abandono dos cursos. Apoiar essas políticas é admitir que a maternidade não deve impedir o direito básico à educação, e sim uma vivência que valoriza e fortalece o universo acadêmico.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Política Nacional de Assistência Estudantil. Lei nº 14914/24. **Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**, Brasília, 3 de jul. 2024. Acesso em: 19 de ago. 2025. Online. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institu%C3%ADa%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacionai%20de,tecnol%C3%BDgica%20p%C3%BAblica%20federal%20e%20de%20conclus%C3%A3o%20do
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010. Acesso em: 19 de ago. 2025. Online. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm.
- BRASIL. UFPel aprova Política de Assistência Estudantil para Mães Universitárias – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, 2025. Acesso em: 21 de ago. 2025. <https://wp.ufpel.edu.br/prae/2025/02/03/ufpel-aprova-politica-de-assistencia-estudantil-para-maes-universitarias/>
- BRASIL. **Levantamento das estudantes com filhos da UFPel**. https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2025/01/UNIVERSIDADE-FEDERAL-DE-PELOTAS-PRO-REITORIA-DE-ASSUNTOS-ESTUDANTIS-COORDEN_20250106_122108_0000.pdf Acesso em: 20 de ago. 2025
- SOUZA, P. B.; REIS, F. U. Um olhar feminista sobre o exercício da parentalidade a separação. **Conversas Civilísticas**, v. 10, n. 1, p. 45-68, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/conversascivilisticas/article/view/44623>. Acesso em: 20 ago. 2025
- LUNETAS. Mães na universidade: “Ter filhos, estando na universidade, te faz uma errante na vida”. 30 out. 2017. Disponível em: <https://lunetas.com.br/maes-na-universidade-ter-filhos-estando-na-universidade-te-faz-uma-errante-na-vida/> Acesso em: 22 ago. 2025. <https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao-de-politicas-estudantis/politicas-para-maes-e-pais/>.